

LEI Nº 2.754 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Declara de Utilidade Pública Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MONTEALEGRENSE DE FUTSAL**, CNPJ nº19.431.737/0001-97, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Antenor Vieira dos Santos-nº590, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Monte Alegre de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 09 DE ABRIL DE 2014.



Rômulo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal